

Publicada no Diário Oficial de Santos, em 29/12/2007, pág. 6.

**LEI Nº 2.517, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007**

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A "SEMANA DA DESTINAÇÃO CRIANÇA E DO GESTO CONCRETO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO PAULO TAVARES PAPA**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 29 de novembro de 2007 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI Nº 2.517**

**Art. 1º** - Fica instituída no Calendário Oficial do Município a "Semana da Destinação Criança e do Gesto Concreto", a ser comemorada anualmente no período de 21 a 28 de novembro.

**Art. 2º** - As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de dezembro de 2007.

**JOÃO PAULO TAVARES PAPA**  
**Prefeito Municipal**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 28 de dezembro de 2007.

**CLÁUDIA REGINA MEHLER DE BARROS**  
**Chefe do Departamento**